

UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE

GABRIELLY DANTAS

DISCUSSÃO DE GÊNERO NA CRIAÇÃO DOS ESTATUTOS DOS TRIBUNAIS PENAI
INTERNACIONAIS AD HOC DE RUANDA E EX-IUGOSLÁVIA.

São Paulo

2019

GABRIELLY DANTAS

**DISCUSSÃO DE GÊNERO NA CRIAÇÃO DOS ESTATUTOS DOS TRIBUNAIS
PENAIIS INTERNACIONAIS AD HOC DE RUANDA E EX-IUGOSLÁVIA.**

Trabalho de Graduação Interdisciplinar
apresentado como requisito para obtenção
do título de Bacharel no Curso de Direito
da Universidade Presbiteriana Mackenzie.

ORIENTADOR: PROF. DR. ARTHUR ROBERTO CAPELLA GIANNATTASIO

São Paulo
2019

GABRIELLY DANTAS

**DISCUSSÃO DE GÊNERO NA CRIAÇÃO DOS ESTATUTOS DOS TRIBUNAIS
PENAIIS INTERNACIONAIS AD HOC DE RUANDA E EX-IUGOSLÁVIA.**

Trabalho de Graduação Interdisciplinar
apresentado como requisito para obtenção
do título de Bacharel no Curso de Direito
da Universidade Presbiteriana Mackenzie.

Aprovada em:

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Arthur Roberto Capella Giannattasio
Universidade Presbiteriana Mackenzie

Prof. Dr. Guilherme Madeira Dezem
Universidade Presbiteriana Mackenzie

Prof. Ms. Ana Claudia Ruy Cardia
Universidade Presbiteriana Mackenzie

*Dedico este trabalho a minha companheira,
Petra Anny Frey,
que acreditou no meu trabalho todas as vezes que eu quis
desistir, sem você nada disso seria possível.
Minha luz em meio a escuridão.*

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a minha mãe, Vânia, que dedica anos da sua vida para me proporcionar uma vida confortável me possibilitando ter o privilégio de adentrar ao ensino superior.

Ao meu orientador, Arthur, que acreditou em mim de olhos fechados para escrever esse trabalho e incentivou meu tema que anda de acordo com meus ideais.

Ao meu padrasto, Avelino, que me ensinou que na arte eu sempre teria um refúgio.

Ao meu ex-namorado, Andres, que foi minha família durante a graduação e contribuiu para que eu conseguisse concluir esta etapa da minha vida.

E finalmente agradeço aos meus amigos, que estiveram comigo nestes cinco anos durante os momentos de alegria e desespero.

“Não se nasce mulher, torna-se mulher”

Simone de Beauvoir

DISCUSSÃO DE GÊNERO NA CRIAÇÃO DOS ESTATUTOS DOS TRIBUNAIS PENAIIS INTERNACIONAIS AD HOC DE RUANDA E EX-IUGOSLÁVIA

Gabrielly Dantas

RESUMO

Este trabalho versa sobre a abordagem da dignidade sexual e de gênero nos estatutos dos Tribunais Penais Internacionais ad hoc de Ruanda e Ex-Iugoslávia. O recorte escolhido foi para esses tribunais instituídos por conta de guerras do final do século XX para exame da evolução do direito penal internacional na adequação às transformações sociais no quesito de gênero. Para tanto, analisou-se primeiro discussões do feminismo do período, como liberdade sexual e emancipação feminina. Posteriormente, com o histórico das guerras pretendeu-se montar o cenário para o estudo dos estatutos. E então a avaliação dos estatutos dos tribunais de Nuremberg e Tóquio, em comparação com os estatutos-alvo do trabalho, evidenciou uma mudança no tópico, passando a figurar o estupro de guerra como crime contra a humanidade. Concluiu-se que houve evolução na área, e que esta poderá ser continuada conforme vejam-se discussões crescentes dos direitos à dignidade sexual e de gênero.

ABSTRACT

This paper addresses the approach to sexual and gender dignity in charters of the ad hoc International Tribunals of Rwanda and Yugoslavia. These courts were chosen because they were instituted for wars of the late twentieth century, and then it is possible to examine the evolution of international criminal law in adapting to social changes in terms of gender. Therefore, feminism discussions of the period were analyzed, such as sexual freedom and female emancipation. Later, with the history of the wars it was intended to set the stage for the study of the charters. And then the assessment of the statutes of Nuremberg and Tokyo courts, compared with the target statutes, evidenced a change in the topic, making war rape a crime against humanity. The conclusion is that there have been developments in the subject, and this may be continued as increasing discussions of rights to sexual and gender dignity are seen.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	3
1 REVOLUÇÃO SEXUAL DE 1968: PRINCIPAIS ASPECTOS QUE LEVARAM A UM AMBIENTE DE MAIOR PERMISSIVIDADE PARA O GÊNERO FEMININO SOB O PRISMA DO FEMINISMO ESTADUNIDENSE.....	4
2 DISCRIMINAÇÃO, RECONHECIMENTO E REDISTRIBUIÇÃO VOLTADOS A QUESTÃO DE GÊNERO.....	8
3 CRIAÇÃO DOS ESTATUTOS DOS TRIBUNAIS PENAISS INTERNACIONAIS DE RUANDA E EX-IUGOSLÁVIA.....	10
3.1 BREVE HISTÓRICO DA GUERRA CIVIL DA EX-IUGOSLÁVIA.....	10
3.2 BREVE HISTÓRICO DA GUERRA CIVIL DE RUANDA.....	13
3.3 QUESTÃO DE GÊNERO NA CRIAÇÃO DOS TRIBUNAIS PENAISS INTERNACIONAIS DE RUANDA E EX IUGOSLÁVIA.....	15
CONCLUSÃO.....	15
REFERÊNCIAS.....	16

INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem como objetivo principal analisar se na criação dos estatutos dos tribunais penais internacionais ad hoc de Ruanda e Ex-Iugoslávia existiu alguma discussão de gênero dada a efervescência das pautas feministas a partir do ano de 1968.

A relevância desta pesquisa reside na percepção e questionamento se o mundo jurídico, principalmente na esfera internacional penal, acompanha as transformações sociais com foco na questão de gênero tão silenciada através da história.

A metodologia de trabalho aplicada será desenvolvida através de pesquisa qualitativa, sendo realizada por meio de fontes primárias e secundárias, principalmente pelo uso de documentos fornecidos publicamente pelo site da ONU e análises históricas para melhor entendimento do tema.

O trabalho será dividido em três capítulos iniciando-se com uma análise da revolução sexual ocorrida nos Estados Unidos da América a partir do ano de 1968. Com as devidas ressalvas de que a revolução sexual ocorreu ao redor do mundo de diferentes formas e o corte utilizado especificamente para falar sob o prisma do feminismo norte americano ocorreu porque, primeiramente, o tema do trabalho é sobre como a questão de gênero, mais profundamente o gênero feminino, foi tratada na formação dos estatutos de Ruanda e Ex-Iugoslávia, e que o corte de territorialidade se deu pois o mundo foi influenciado pela cultura norte americana, sendo que o vocabulário produzido sobre feminismo nesta época é o que mais se aproxima do utilizado até os dias de hoje.

Sendo assim, buscar-se-á no primeiro capítulo dar um panorama geral dos principais acontecimentos históricos nos EUA que levaram à revolução sexual e um ambiente de maior permissividade para as mulheres. Para além da revolução sexual, comporta entender algumas das principais demandas feministas para que politicamente esta liberdade sexual, e não só sexual como social, fosse possível.

O segundo capítulo será de extrema importância para o entendimento se houve ou não uma discussão de gênero nos estatutos de Ruanda e Ex-Iugoslávia, porque através dele será possível identificar se o tratamento ou mesmo se a ausência de tratamento dado aos Estatutos está ligado a algum tipo de discriminação ou ainda, se houve ou não ausência de representatividade no Conselho de Segurança que criou os Estatutos. Para isso será elucidado acerca do conceito de discriminação. Para fins do presente trabalho será dado ênfase nos conceitos de discriminação interpessoal com foco na questão de gênero e para entendimento da temática do problema de pesquisa do presente artigo se dará ênfase na discriminação institucional.

Os pontos tratados em discriminação serão de extrema importância para se adentrar aos conceitos de redistribuição e reconhecimento idealizados por Nancy Fraser.

O último capítulo será subdividido em três partes. Na primeira e segunda parte será dado um breve histórico sobre as guerras civil de Ruanda e Ex-Iugoslávia, levantando também as principais resoluções e discussões que constam em atas do Conselho de Segurança da ONU até o momento da criação dos Estatutos. E na terceira parte do capítulo será analisado se houve a discussão de gênero na criação dos Estatutos e na hipótese de ter ocorrido como foi tratada no Estatuto. Nesta última parte, para além dos documentos fornecidos pelo site da ONU, também será comparado de forma sucinta as possíveis mudanças na questão de gênero entre os Estatutos de Ruanda e Ex Iugoslávia com os de Nuremberg e Tóquio.

1 REVOLUÇÃO SEXUAL DE 1968: PRINCIPAIS ASPECTOS QUE LEVARAM A UM AMBIENTE DE MAIOR PERMISSIVIDADE PARA O GÊNERO FEMININO SOB O PRISMA DO FEMINISMO ESTADUNIDENSE.

O presente capítulo tem por objetivo demonstrar as transformações sociais com relação a identidade de gênero, orientação sexual e liberdade sexual que se iniciaram no ano de 1968, a partir das reivindicações feministas norte-americanas.

É necessário fazer um breve parênteses e ressaltar que a revolução sexual ocorrida ao redor do mundo foi realizada por vários grupos em diferentes frentes, como por exemplo gays e lésbicas que buscaram seus direitos em direção a despatologização da homoafetividade, porém que o assunto alvo do trabalho é falar sobre como o gênero feminino foi tratado na criação dos estatutos dos tribunais penais internacionais de Ruanda e Ex-Iugoslávia, então que o recorte para o momento de efervescência sobre o tema com relação aos grupos feministas se fez necessário para evidenciar as principais mudanças ocorridas com este grupo específico.

Importante frisar que a escolha pelo recorte da experiência feminista estadunidense não anula o fato de que, ao redor do mundo, muito antes do ano de 1968 já existia o feminismo com suas diversas reivindicações, inclusive com as demandas que estão sendo tratadas neste capítulo. Ressalta-se como exemplo a experiência feminista francesa, com Simone de Beauvoir que influenciou intimamente o feminismo nos Estados Unidos da América. Com esta consciência, a escolha por utilizar a experiência americana se dá pois seu vocabulário foi o mais difundido ao redor do mundo e aquele que mais se aproxima ao utilizado até os dias atuais.

A priori é importante deixar claro que o presente tópico não irá discorrer sobre as diversas vertentes do feminismo, será abordado o feminismo estadunidense de forma geral com suas principais reivindicações com a plena consciência de que o movimento se subdividiu em

várias vertentes como o feminismo negro, radical, liberal e que em cada grupo desenvolveu em maior ou menor grau suas respectivas demandas.

Em a *Mística Feminina*, Betty Friedan analisa o principal motivo pelo qual ocorreu a segunda onda feminista nos Estados Unidos com base no contexto socioeconômico. Com a Segunda Guerra Mundial, grande parte dos homens em idade produtiva foram à guerra e houve grande escassez de mão de obra nas indústrias, o que fez com que o governo passasse a procurar mão de obra feminina e reforço necessário a produção industrial. Campanhas foram criadas como uma famosa imagem de uma trabalhadora e a frase “ We Can Do It”. As mulheres então passaram a ocupar esses cargos e se verem com perspectivas além de serem mães e esposas. Quando os homens voltaram da guerra, ocorreu a supressão das mulheres nestes cargos para que estas voltassem a ocupar os papéis apenas de esposas e mães, nascendo assim uma frustração coletiva entre as mulheres. Esta insatisfação para que novos modelos de vida fossem aceitos levou a segunda onda feminista nos Estados Unidos.¹

O Movimento de Libertação feminina, do qual Betty Friedan foi uma das principais porta vozes se tornou extremamente importante para que em 1970 houvessem grandes publicações de mulheres falando sobre feminismo. A partir do ano de 1968 as militantes do grupo entenderam a necessidade de uma maior representatividade de suas vozes até para que em entrevistas suas palavras não fossem distorcidas por jornalistas homens. Com esse entendimento, passaram a não se pronunciar para repórteres homens, pressionando assim o ramo da comunicação a contratar mais jornalistas mulheres. Em 1970/71 a indústria editorial percebeu que o feminismo geraria um novo nicho de mercado e passou a investir em publicações feitas por mulheres sobre o tema.²

Uma das principais reivindicações da época, feita principalmente pelas feministas radicais, foi sobre o controle de natalidade. Desenvolvida em 1957 e licenciada em 1960 a pílula anticoncepcional revolucionou a relação das mulheres com o próprio corpo e sobre a possibilidade de planejamento familiar, com a percepção de possibilidade de escolha de qual seria o tempo “certo” para se ter filhos ou mesmo a escolha de ter ou não filhos. Muitos Estados americanos criaram leis contra a distribuição de pílulas anticoncepcionais com a justificativa de que este tipo de controle ia contra a moralidade da nação. Ao mesmo tempo, a partir da emancipação da mulher com relação ao próprio corpo, a forma de enxergar o sexo em si se

¹ ZUCCO, *Influências do Feminismo Estadunidense no Brasil: Relatos e leituras*. Revista ANPUH - Anais XXIII Simpósio Nacional de História - Londrina, 2005.

² SHEEHAN, *American Sexual Culture: Women's Liberation, rock music, and evangelical christianity, 1968-1976*. University of, Southern California, ProQuest Dissertations Publishing, 2010. Fls.51-54.

transformou radicalmente. Antes o ato sexual estava extremamente ligado ao senso de reprodução e então passou a ser analisado a prática pela simples ideia do prazer, passando até mesmo uma ideia mais romantizada em relação ao sexo que refletiu em toda a geração da época. Com a pílula anticoncepcional o sexo antes do casamento se tornou algo muito mais comum e praticável para as mulheres dentro dos padrões aceitos além da possibilidade de múltiplos parceiros.³

Em 1970 a ideia de que o divórcio necessariamente era culpa de algum dos cônjuges e de que geralmente esta culpa era atrelada a mulher foi quebrada nos Estados Unidos. Mulheres que antes estavam presas a relacionamentos abusivos com seus maridos pois seriam mal vistas e julgadas na sociedade passaram a ter maior liberdade escolha sobre suas próprias vidas.⁴ O movimento feminista radical tinha como um dos objetivos principais combater a ideia de patriarcado, na qual a mulher necessariamente precisaria do homem para geri-la tanto na esfera pública quanto privada. Esta estrutura patriarcal se inicia com o pai, que é visto como o chefe de família provedor, que determina se a filha irá casar com determinado homem, se poderá viajar, fazer faculdade ou trabalhar e, posteriormente é continuada com a figura do marido, que se torna o novo provedor, ou seja, propaga uma ideia de que a mulher é um objeto, que não consegue gerir a própria vida, e não um ser de direitos e deveres. A partir do momento em que foi possível a desvinculação do homem sem que este ato atingisse a esfera pública, ou seja, se uma mulher se divorciasse do marido ela não perderia o emprego e poderia ter sua autonomia financeira, um grande avanço foi dado na luta contra o patriarcado.

Simultaneamente, a sociedade como um geral enxergava a homossexualidade como uma patologia, algo a ser combatido, esta idéia era ainda reforçada por psiquiatras e ensinada nas escolas, onde a educação sexual era uma doutrinação anti-homossexual.⁵ A luta por desmistificar a homoafetividade e propagar a consciência de que orientação sexual não é uma escolha, percorreu tanto os grupos de feministas como os grupos de homens de gays e lésbicas. A liberdade sexual, que é mais frequentemente visto até mesmo hoje em dia com maior presença em grupos de homens gays foi o ideal buscado em todos os grupos, e também a desvinculação desta liberdade do estigma de promiscuidade, como um ato político contra a dominação masculina heteronormativa tóxica.

³ ALLYN, *Make love, not war: The sexual Revolution: unfettered history*. Routledge, 2016 fls.33-40 (livro digital pdf)

⁴ ALLYN, *Make love, not war: The sexual Revolution: unfettered history*. Routledge, 2016 fls.258-259 (livro digital pdf)

⁵ ALLYN, *Make love, not war: The sexual Revolution: unfettered history*. Routledge, 2016 fls.148 (livro digital pdf)

Também na discussão, é válido abordar que multiplicidade de parceiros, tanto para mulheres heterossexuais, quanto para os grupos homoafetivos, começou a difundir-se com maior naturalidade entre os jovens, porém sem as devidas precauções orientadas, já que a necessidade de uso de preservativos não era ensinada ou reforçada nos ambientes de ensino ou mesmo divulgada pelo governo. Assim, o vírus do HIV surgiu como surto neste cenário e de forma alastradora principalmente entre a geração de 1980, causando a morte de milhares de pessoas. Somente de forma reativa, como uma medida de segurança nacional para evitar a proliferação do vírus, que viu-se como necessidade a distribuição de preservativos e a inserção da educação sexual no currículo de ensino, de forma a instruir os jovens com relação ao uso necessário de camisinha nas relações sexuais como medida de segurança.

Outra questão foi o conceito de androginia, ou seja, o fato de uma pessoa não desempenhar através de sua imagem um papel nem masculino e nem feminino, que se tornou moda entre a geração de 1970, imagem vendida muitas vezes por grupos de rock. Nessas circunstâncias, fortaleceu-se o questionamento pelas feministas dos conceitos de beleza padronizados. A imagem sexualizada da mulher vendida em revistas de entretenimento adulto foi questionada e combatida pelas mulheres dos movimentos feministas. E a ideia de gênero não binário - das pessoas que não se identificam com o gênero masculino nem feminino - ultrapassou o senso estético da androginia e a discussão sobre os papéis de gênero, que estão colocadas desde Simone de Beauvoir, ganhou força nesta geração que já se mostrava mais consciente e politizada.

Entre as feministas há o questionamento do que seria a mulher “natural” desprovida da influência da estética cobrada pela sociedade e, em meados de 1980, a partir de discussões nascentes dos movimentos gay, lésbico e feminista nasce a “Teoria Queer” onde se afirma que gênero, orientação sexual e papéis de gênero são construções sociais.

Assim, de forma geral, e inclusive pela grande penetração da cultura estadunidense no mundo, a revolução sexual ocorrida nos Estados Unidos da América teve grande relevância e revolucionou a forma como o sexo e a sexualidade são enxergadas em diversas partes do mundo, e com o lema “faça amor, não faça guerra” minorias como mulheres, gays e lésbicas buscaram seus direitos e lutaram por obter espaço e visibilidade na sociedade.

Para as mulheres foi um momento de grandes transformações, com grande efervescência do feminismo. O combate contra a opressão do sistema machista ganhou evidência nas pesquisas, publicações, literatura e meios de comunicação. Direitos foram conquistados e as mulheres ganharam progressivamente muito mais autonomia e liberdade sobre o gerenciamento de suas próprias vidas.

2 DISCRIMINAÇÃO, RECONHECIMENTO E REDISTRIBUIÇÃO VOLTADOS A QUESTÃO DE GÊNERO.

Simone de Beauvoir ao escrever o Segundo Sexo questionou os papéis de gênero que são atribuídos a homens e mulheres. A sociedade incumbiu certas expectativas e valores ao feminino e masculino que levam a uma série de distinções que foram feitas através da história da humanidade aos gêneros. Essas distinções entre homens e mulheres foram por muito tempo verdades absolutas, e geraram inúmeras injustiças econômico-sociais, porém cada uma dessas verdades foram sendo comprovadas como construções sociais que são passíveis de mudanças. A partir dessas constatações verifica-se que o feminismo tem grande importância na desconstrução dessas verdades universais, na luta pelo reconhecimento da igualdade entre gêneros para combater essas injustiças, e na conquista de paridade entre gêneros nos papéis desempenhados na sociedade.

A busca pela igualdade ao longo da história gerou muita controvérsia, para alguns o sistema capitalista meritocrático é efetivo, e se algum grupo ou minoria não conseguiu espaço na sociedade é porque não lutou suficientemente. Porém o que se percebe é que a teórica igualdade desse sistema é injusta, nem todos têm as mesmas oportunidades de competição, e são necessários recortes de grupos para que se entendam os diferentes fatores que levam as desigualdades entre as pessoas de cada grupo.

O tratamento diferenciado de uma pessoa ou grupo por alguma característica, seja ela física, social, econômica, dentre outras é o que se entende por discriminação. Ela pode ser tanto negativa quanto positiva, será negativa quando o ato praticado colocar em posição de desvantagem uma pessoa ou grupo e será positiva quando por meio do ato praticado tentar-se igualar uma pessoa ou grupos que estavam em desvantagem com o grupo dominante.

Existem diversos tipos de discriminação, porém, para fins do presente trabalho, somente serão abordadas as discriminações interpessoal e institucional.

A discriminação institucional ocorre em dois casos, quando instituições públicas ou privadas cometem ações desfavoráveis a certo grupo ou pessoa por alguma característica, ou quando estas instituições são negligentes. No primeiro caso um exemplo comum é de empresas tem a “política” de não contratam mulheres para altos cargos de poder por acreditar que elas não são capazes de gerir pessoas. No segundo caso, a negligência acontece quando o fator que faz com que os grupos dominantes permanecem em situação de privilégio, também faz com que

minorias estejam em constante situação de desigualdade. Um exemplo seria a ausência de ação pública para gestantes em situações periféricas.⁶

A discriminação interpessoal acontece quando uma pessoa recebe tratamento diferenciado tanto positivamente quanto negativamente devido a estereótipos sociais de pessoas de determinados grupos. Um exemplo claro seria um homem, branco, hétero que em uma entrevista de emprego com uma mulher, branca e hétero consegue a vaga pois está inserido em um grupo dominante, no caso ser homem.⁷

É importante notar que por mais que esta mulher também esteja inserida em certos grupos de dominação - sendo branca e hétero- sendo mulher ainda sim ela é de um grupo de minorias que sofre com discriminações.

A teoria de discriminação interseccional explica que existem vários grupos de minorias, porém dentro desses grupos existem interseccionalidades que fazem com que alguns grupos sofram mais com desigualdades do que outros. Então um exemplo seria existe o grupo mulheres, porém dentro desse grupo estão as mulheres negra e as mulheres brancas, as mulheres brancas sofrem com tratamento diferenciado de gênero, porém quando as mulheres negras sofrem com o aspecto de gênero e de raça, concluindo-se que as mulheres brancas estão em posição de dominação com relação às mulheres negras. A teoria da interseccionalidade é importante para que as diferentes demandas sejam alcançadas em diferentes níveis de necessidade de cada grupo com as suas respectivas interseccionalidades.

Nancy Fraser entendeu que as soluções, ou as formas de se buscar a igualdade que ela chamou de remédios para as injustiças socioeconômicas e culturais são respectivamente redistribuição e reconhecimento. A redistribuição seria os meios pelos quais se utiliza para que as injustiças socioeconômicas sejam sanadas, exemplos dados pela autora seriam distribuição de renda, reorganização da divisão de trabalho dentre outros. O reconhecimento envolve sanar as injustiças culturais sofridas por certos grupos, exemplos dados pela autora seriam de revalorização de identidades desrespeitadas, índios e africanos por exemplo.

Aplicando a ideia da redistribuição e reconhecimento juntamente com ideias de discriminação mencionadas a questão de gênero percebe-se que as demandas de redistribuição e reconhecimento serão diferentes em cada interseccionalidade de grupo. Se em alguns grupos de mulheres a possibilidade de altos cargos em empresas é facilitado por sua raça em outros é debilitado e a necessidade tanto de redistribuição quanto de reconhecimento se faz necessário,

⁶ CALFAT, MOREIRA, *O que é discriminação?* fls.20

⁷ CALFAT, MOREIRA, *O que é discriminação?* fls.19

porque por um lado existe a desigualdade de raça então se falaria em um reconhecimento como remédio para que se extraia o estigma negativo da cultura de determinada raça, porém como se trata da não ascensão a um alto cargo de emprego, a relação socioeconômica está estabelecida na relação de trabalho e a redistribuição também se faz necessária para que esta mulher possa ter a oportunidade de ascender aos altos cargos de emprego independentemente da sua raça.⁸

É possível notar que se os grupos dominantes permanecem em seus lugares de privilégio e não abrem espaço para que as minorias tenham voz e lugar nas esferas de poder, sejam públicas ou privadas as desigualdades e discriminações perpetuam a engendrar a sociedade. Porém quando esses espaços são ocupados e a representatividade desses grupos minoritários se faz, grandes transformações são perpetradas, direitos são adquiridos, pensamentos são desconstruídos e os remédios de reconhecimento e redistribuição são cada vez menos necessários pois passa a se existir um pensamento coletivo de igualdade efetiva por parte de todos os grupos.

3 CRIAÇÃO DOS ESTATUTOS DOS TRIBUNAIS PENAIIS INTERNACIONAIS DE RUANDA E EX-IUGOSLÁVIA.

A priori é importante salientar que, como será demonstrado, não houve nenhuma alteração relevante a este trabalho na comparação entre os estatutos de Ruanda e Ex-iugoslávia, apresentando praticamente as mesmas questões, portanto para fins de análise da questão de gênero na criação dos estatutos somente será evidenciado o estatuto da Ex-Iugoslávia.

3.1 BREVE HISTÓRICO DA GUERRA CIVIL DA EX-IUGOSLÁVIA

Em local hoje ocupado pelos Estados de Bósnia e Herzegovina, Montenegro, Macedônia, Croácia, Sérvia, Eslovênia e Kosovo situava-se o Estado da Iugoslávia, formado após a Primeira Guerra Mundial. Esse país possuía grande diversidade étnica (composta por croatas, eslovenos, turcos, montenegrinos, sérvios, entre outros) e religiosa, compreendendo em seu território católicos, muçulmanos e cristãos ortodoxos.

De 1991 a 2001 o território foi palco das Guerras da Iugoslávia, que consistiram em diversos confrontos de movimentos separatistas e conflitos étnicos com enorme perda humana, violação de direitos humanos e resultados prejudiciais à economia da região. A maioria das guerras foram travadas entre as forças do Governo Federal da Iugoslávia, guiado principalmente pelos interesses sérvios, e as forças insurgentes separatistas, em tentativa de manter a unidade

⁸ FRASER, *Da Redistribuição ao Reconhecimento? Dilemas da Justiça numa era pós socialista*. Cadernos de Campos, São Paulo, 2006 fls.231

iugoslava. Em 1991, foi declarada a independência da Eslovênia e da Croácia, dando estopim às batalhas e, posteriormente, da Macedônia também. Em 1992 emancipou-se a Bósnia e Herzegovina, sobrando o estado de Sérvia e Montenegro. Por mais que a separação de Sérvia e Montenegro não caiba no escopo de estudo pelo contexto histórico das Guerras, é interessante citar que as questões étnicas, sociais e políticas não se resolveram por completo até 2001, pois em 2006 separou-se o Estado de Montenegro da Sérvia e, posteriormente ainda, em 2008, o Estado de Kosovo declarou também independência da Sérvia. Um dos pontos de forte abordagem é que os novos países formados ainda possuíam tensões entre minorias étnicas em seus territórios ao declarar independência e estas tensões foram também base para a continuidade das guerras.

As Guerras da Iugoslávia podem ser definidas como o conjunto composto pela Guerra dos Dez Dias, motivada pela independência da Eslovênia, em 1991, a Guerra de Independência da Croácia (1991–1995), Guerra Bósnia, a partir de sua primeira tentativa de independência (1992–1995), Guerra de Kosovo (1998–1999), Insurgência no Vale Preševo, das forças de repressão da República Federal da Iugoslávia contra insurgentes albaneses, de 1999 a 2001 e a Insurgência da República da Macedônia, em 2001.

Estima-se que morreram cerca de 140.000 pessoas nas guerras da Iugoslávia. Porém os crimes de guerra não se resumiram ao genocídio através de massacre de grupos étnicos, compreendendo também um movimento de limpeza étnica por outros meios, como a destruição de templos e monumentos históricos e culturais e o estupro de guerra. Nesses conflitos, principalmente o grupo étnico sérvio praticou estupros repetidos, em maior parte em mulheres e meninas bósnias (apesar de terem sido levantados casos de albanesas, sérvias e outras também), visando miscigenação forçada, aterrorização da população civil, extorsão de dinheiro de familiares, fuga de minorias étnicas e segregação das mulheres do convívio com suas etnias, culturas e comunidades, com abusos físicos e psicológicos que causaram danos permanentes. É estimado que 20.000 a 50.000 mulheres e crianças tenham sofrido abuso sexual e que foram inclusive mantidas em campos de concentração de estupro durante a Guerra da Bósnia. Há relatos de que soldados sérvios receberam ordens de manter mulheres bósnias em cativeiro privado as submetendo a repetidos estupros até que dessem a luz a crianças sérvias.

As guerras acabaram em sua maioria com tratados de paz entre os Estados e a República Federal da Iugoslávia, posterior Sérvia e Montenegro, e tiveram seu fim marcado principalmente pela vitória de Vojislav Koštunica para presidente da Iugoslávia no lugar de Slobodan Milošević, buscando paz com o oeste e fim das sanções impostas pela ONU.

Então, por conta da situação, viu-se como necessário a instituição de um Tribunal Internacional Penal para discutir as questões da região.

O Relatório do Secretário Geral do Conselho de Segurança da ONU para a Resolução 808, de maio de 1993, que traz a base legal para o estabelecimento do tribunal internacional da Ex-Iugoslávia, se inicia com a decisão de que um tribunal internacional se mostrava necessário para perseguir responsabilidades pessoais pela violação grave de direitos humanos cometidas no território desde 1991.

Isso só foi possível pelo reconhecimento da situação alarmante na antiga Iugoslávia que ocorreu nas Resoluções 764, 771 e 780, de 1992, do Conselho de Segurança. A necessidade também foi reforçada por uma carta datada de 9 de fevereiro de 1993, a qual o Secretário-Geral submeteu com relatórios de uma comissão de experts ao Presidente do Conselho de Segurança. Tais relatórios traziam as conclusões sobre as graves violações de direitos humanos, como aqui supracitados, de assassinatos em massa, limpeza étnica, tortura, estupro, depredação de monumentos históricos e religiosos e prisões arbitrárias e foram os principais motivadores pela decisão de estabelecer-se um tribunal ad hoc internacional para colocar fim à situação e buscar levar à Justiça os responsáveis pela situação.

Convém ressaltar que um dos pontos mais fortemente citados e que embasa a Resolução 808 foi a tentativa de limpeza étnica promovida pelas tropas sérvias, atos que foram vistos como ameaças à segurança e paz internacionais, além de crimes contra a humanidade. Não era pretensão do Conselho discutir jurisdição internacional ou estabelecer tribunal permanente.

Para estabelecimento deste Tribunal, foram recebidas contribuições também do Comitê Internacional da Cruz Vermelha, da Anistia Internacional, Federação Internacional das Mulheres de Carreira Jurídica, Aliança Nacional de Organizações de Mulheres (NAWO), Associação Internacional dos Jovens Advogados, Associação de Advogados de Minorias Étnicas, Instituto Jacob Blaustein para o Avanço dos Direitos Humanos, Comitê de Advogados pelos Direitos Humanos, Parlamentaristas pela Ação Global, além de experts individuais. Desse grupo, é importante evidenciar a participação das organizações femininas, pelo grande interesse internacional em combater a violação aos direitos de dignidade sexual das mulheres do território durante as Guerras da Iugoslávia.

A resolução trouxe a jurisdição territorial, de matéria, pessoal e temporal do Tribunal e estabeleceu tópicos a constarem no estatuto do Tribunal.

O texto ressalta a demanda pelo estabelecimento de tal Tribunal baseado principalmente nas quebras de protocolo de direitos humanos estabelecidos nas Convenções de Geneva de 1949, trazendo rol exemplificativo no que viria a ser o Artigo 2 do estatuto. Também define

Crimes contra a Humanidade no Artigo 5 do estatuto, citando explicitamente o estupro entre eles, entre assassinato, extermínio, escravidão, deportação, tortura, perseguição política, racial ou religiosa e outros atos inumanos.

3.2 BREVE HISTÓRICO DA GUERRA CIVIL DE RUANDA

A Guerra Civil de Ruanda foi uma guerra que se situou entre 1º de outubro de 1990 e 4 de agosto de 1993. Foi um conflito entre o governo do presidente Juvénal Habyarimana e as forças opositoras representadas pela Frente Patriótica de Ruanda (FPR).

A guerra civil teve motivos muito enraizados na história de Ruanda, que remetem a divisões étnico-sociais já existentes desde suas origens e exacerbadas na época de sua colonização pelos belgas. Os grupos étnicos já existiam antes da colonização, mas após a dominação belga de Ruanda, a diferenciação entre os indivíduos da população tornou-se mais forte, principalmente através da busca por características físicas sutis, segregando a população entre os mais parecidos com os padrões europeus (mais altos, de pele mais clara, nariz mais fino, e geralmente de poder aquisitivo maior), denominados tutsis, e o restante, ou o grupo de hutus. Esses grupos se revezaram no poder de forma violenta tanto de Ruanda quanto do país vizinho Burundi por séculos e a Guerra Civil de Ruanda foi um marco desse conflito que definiu as estruturas de poder que perduram até hoje na região.

Em 1993 o governo era hutu, liderado pelo presidente Juvénal Habyarimana, sendo o grupo que estivera no poder desde o fim da monarquia em Ruanda, e, desde o final dos anos 80, rebeldes tutsis, liderados por Fred Rwigyema e Paul Kagame, haviam formado o grupo armado da Frente Patriótica de Ruanda (FPR). Em 1º de outubro deste ano, e fazendo eclodir a guerra, a FPR invadiu o nordeste de Ruanda, em um movimento que avançou 60km para dentro das fronteiras do país. Nessa invasão seu líder Rwigyema foi morto, forçando Kagame a se deslocar para assumir o controle da frente. Se seguiu tempo de recolhimento das tropas do FRP e novas investidas, culminando em uma tentativa de firmação de paz em 1993 por meio da assinatura dos Acordos de Arusha.

Porém, mesmo durante a guerra civil, um grupo Hutu extremista chamado Poder Hutu ganhava poder em Ruanda, com a oposição ao governo tido como moderado de Habyarimana e contra as tratativas de paz. Já após as tratativas de paz de 1993, e durante a implementação gradual dos termos de negociação, o então presidente foi morto (em um ataque ao seu avião pelo qual os responsáveis não foram identificados) e seguiu-se um massacre conhecido como Genocídio de Ruanda, promovido pelos hutus radicais contra os tutsis e hutus moderados, que matou entre 500.000 e 1.000.000 de pessoas em 100 dias e reativou a guerra civil. Em julho,

com a FRP cercando e invadindo a capital Kigali e posteriormente os últimos territórios ocupados pelos hutus extremistas, o genocídio foi interrompido e o poder tomado pelas forças da Frente Patriótica, liderada ainda por Kagame.

O mesmo conflito entre tutsis e hutus influenciou ainda a Primeira Guerra do Congo, posteriormente.

E até 2019 o governo ainda se apresenta como em 1994 em Ruanda, sendo este da Frente Patriótica de Ruanda.

Visto esse contexto, um estudo do estatuto do Tribunal Penal Internacional para Ruanda (TPIR) permite uma visualização mais completa das resoluções e dos temas que permearam sua instituição, que já delineiam o viés pretendido.

Uma Resolução do Conselho de Segurança da ONU relevante a citar é a a Resolução 955 de 8 de novembro de 1994, que estabeleceu o Tribunal Internacional para Ruanda, e já delineou o que viria a ser seu Estatuto. Essa Resolução foi adotada por 13 votos a favor e 1 voto contra, oposta apenas pelo governo de Ruanda. Ela foi motivada pelas violações vistas ao Direito Humanitário Internacional em Ruanda por ocasião da guerra civil e objetivava a responsabilização individual dos envolvidos. Outras Resoluções se seguiram até 2009 estendendo a alçada do Tribunal e emendando seus artigos.

Em relação aos crimes, o estatuto traz um rol de violações consideradas Crimes contra a Humanidade em seu Artigo 3, a saber, crimes quando cometidos de forma sistemática contra alguma população por questões de nacionalidade, políticas, étnicas, raciais ou religiosas:

- a) Assassinato;
- b) Extermínio;
- c) Escravização;
- d) Deportação;
- e) Aprisionamento;
- f) Tortura;
- g) Estupro;
- h) Perseguições políticas, raciais ou religiosas;
- i) Ou outros atos inumanos.

E em seu Artigo 4 traz um rol exemplificativo de violações às Convenções de Geneva de 1949 em seu Artigo 4, que novamente cita o estupro e também inclui a prostituição forçada nos crimes que seriam levados à Justiça.

3.3 QUESTÃO DE GÊNERO NA CRIAÇÃO DOS TRIBUNAIS PENAIIS INTERNACIONAIS DE RUANDA E EX IUGOSLÁVIA

Através da análise dos documentos do conselho de Segurança da ONU disponíveis publicamente e comparando os Estatutos de Ruanda e Ex-Iugoslávia com os estatutos anteriores de Nuremberg e Tóquio é possível verificar que para fins de questão de gênero a única mudança efetiva se deu na colocação do crime de estupro como crime contra a humanidade e a prostituição forçada como violações aos direitos humanos que ferem as Convenções de Geneva.

O artigo 5 do estatuto de Ruanda e Ex Iugoslávia estabelece de forma igual que os crimes contra a humanidade serão: assassinato, extermínio, escravidão, deportação, aprisionamento, tortura, estupro, perseguições políticas, religiosas e raciais e outros atos inumanos quando praticados sistematicamente contra grupos por fins de nacionalidades, raciais, políticos ou étnicos.

Importante ressaltar que nos estatutos anteriores em nenhuma das tipificações de crimes, sejam elas crimes contra a paz, crimes de guerra, crimes contra a humanidade e genocídio está explicitamente colocado o crime de estupro ou outro crime contra a dignidade sexual.

Não há no site da ONU nas documentações fornecidas publicamente nenhuma discussão efetiva com relação a gênero, porém na criação do estatuto grupos externos foram consultados, dentre eles a Aliança Nacional de Organização de Mulheres e isso, por si só, já evidencia maior preocupação das instituições em discutir as violações ao corpo feminino e à dignidade da mulher com sujeito de direitos.

É, portanto, possível verificar a influência das revoluções ocorridas a partir de 1968 na criação do Estatuto.

CONCLUSÃO

Inicialmente foi possível identificar com a pesquisa histórica sobre a revolução sexual ocorrida nos Estados Unidos da América a partir do ano de 1968, as principais mudanças sociais e políticas que ocorreram principalmente para os grupos de minorias como as mulheres, gays e lésbicas. Concluiu-se que a partir dessas transformações sociais foram necessárias mudanças nas esferas jurídica e política para abrir espaço de representatividade, garantia de direitos e igualdade a grupos que durante a história da humanidade foram oprimidos pelo padrão normativo masculino heterossexual.

Também mostrou-se necessária a pesquisa dos termos mais comumente utilizados na definição das pautas feministas, de discriminação, reconhecimento, redistribuição para questões de gênero. Isso porque trazem melhor o panorama de abordagem de gênero em diferentes esferas e permite uma melhor compreensão do contexto e de como as pautas primeiramente definidas relacionam-se entre si.

A partir das conclusões obtidas no primeiro capítulo e segundo capítulo e da análise das documentações referentes aos conselhos de segurança de Ruanda e Ex-Iugoslávia e comparando aos Estatutos de Nuremberg e Tóquio é possível notar as mudanças, mesmo que iniciais na forma como foi tratada a questão de gênero nos Estatutos.

É possível notar que uma grande transformação ocorreu dos Estatutos de Nuremberg e Tóquio para os de Ruanda e Ex Iugoslávia. Enquanto que o crime de estupro não estava explicitamente colocado no escopo dos primeiros Estatutos, os de Ruanda e Ex Iugoslávia tiveram o cuidado de inserir o estupro nos crimes contra a humanidade, já norteados também pelas Convenções de Geneva de 1949. Pode-se pensar que essa mudança não foi significativa, porém ao inserir no escopo dos crimes contra a humanidade o crime de estupro e de prostituição forçada – crimes cometidos em sua maioria absoluta contra pessoas do gênero feminino – os Estatutos deixaram claro e evidente a necessidade de abordar a dignidade sexual, sendo claro que o crime de estupro aconteceu nessas guerras e que como instituição de Direito existia um dever explícito de sentenciar as pessoas responsáveis.

Assim, concluiu-se que houve transformação da esfera do direito penal internacional acompanhando as transformações sociais. Os estatutos não deixam claro em absoluto qual a profundidade das discussões de gênero levadas para instituição dos tribunais e as evidências da influência foram vistas principalmente na contribuição de grupos jurídicos femininos na redação do estatuto do Tribunal Penal Internacional da Ex-Iugoslávia e na inclusão de crimes contra a dignidade sexual (estupro e prostituição forçada) no texto dos estatutos em rol de violações a serem combatidas, mas é inegável a influência ao menos dos contextos sociais e políticos para tais modificações na abordagem da gravidade das violações ao corpo feminino e à dignidade sexual e a importância dessa abordagem para evolução dos direitos femininos.

REFERÊNCIAS

ALLYN, David, Make love, not war: The sexual Revolution: unfettered history. Routledge, 2016. PDF.

CALFAT, MOREIRA, *O que é discriminação?*

Estatuto del Tribunal Militar Internacional de Nuremberg. 1945. Disponível em: http://www.cruzroja.es/principal/documents/1750782/1852538/estatuto_del_tribunal_de_nuremberg.pdf/20090fa2-e5bf-447a-aa96-612403df2a66. Acesso em: 01 de novembro de 2019.

FERRO, Ana Luiza Almeida. *O Tribunal de Nuremberg: dos precedentes à confirmação de seus princípios.* Belo Horizonte: Mandamentos, 2002

FRASER, *Da Redistribuição ao Reconhecimento? Dilemas da Justiça numa era pós socialista.* Cadernos de Campos, São Paulo, 2006

Charter of the International Military Tribunal for the Far East. 1946. Disponível em: https://www.un.org/en/genocideprevention/documents/atrocity-crimes/Doc.3_1946%20Tokyo%20Charter.pdf. Acesso em: 03 de novembro de 2019.

PAOLETTI, Jo B., *Sex and Unisex Fashion Feminism, and the Sexual Revolution.* Indiana University Press, 2015.

SHEEHAN, Rebecca, *American Sexual Culture: Women's Liberation, rock music, and evangelical christianity, 1968-1976.* University of Southern California, ProQuest Dissertations Publishing, 2010.

ZUCCO, Maise Caroline, *Influências do Feminismo Estadunidense no Brasil: Relatos e leituras.* Revista ANPUH – Anais - XXIII Simpósio Nacional de História – Londrina, 2005.